



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

**LEI MUNICIPAL Nº 6.613, DE 02 DE AGOSTO DE 2007**

*Declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Desenvolvimento Político de Classes - ABDPC, com sede e foro neste Município.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Brasileira de Desenvolvimento Político de Classes - ABDPC, fundada em 27 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o número 07.572.750/0001-87, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de agosto de 2007.

Demetrius Arantes Pereira  
Prefeito Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei CM-044/2007, de 28.05.2007  
Autoria: Vereador Edmar Antônio Rodrigues

Publicada no Jornal Oficial nº 230, de 08 de agosto de 2007